

EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: MULHERES MUÇULMANAS EM PORTUGAL: (DES)CONHECIMENTO E (IN)VISIBILIDADE

Ana Campina

As estatísticas demonstram que a Europa comporta cerca de vinte milhões de muçulmanos, sendo que em Portugal a Comunidade Islâmica se apresenta com uma expressão minoritária. Num universo de aproximadamente onze milhões de cidadãos portugueses, os números oficiais afirmam que esta comunidade abarca cerca de 40.000 cidadãos muçulmanos, o que é manifestamente um grupo minoritário. Salvar-se de uma margem de erro das estatísticas, sobretudo devido aos fluxos de imigração ilegal que são uma realidade muito significativa e representativa, o que dificulta a veracidade dos números. Muitos são os fatores que promovem o Estado português como destino, ou simplesmente passagem, de imigrantes, em particular a sua situação geopolítica do país, favorecendo um trânsito migratório muito elevado. O tráfego de seres humanos provenientes de diferentes partes do mundo é elevado, pelo que a ilegalidade se traduz numa realidade incontestável e crescente, o que é um fator de grande preocupação social e política.

A imigração, como nova realidade que o novo milénio trouxe para a Europa, e para Portugal em particular, exigiu uma necessária (re)educação social e uma adaptação das mais diversas estruturas nacionais para acolher os imigrantes que escolheram este país para residir temporária ou definitivamente, o que tem representado um processo sociológico de evolução e crescimento que se foi desenhando. Este processo revelou-se manifestamente delicado, sobretudo no que concerne à convivência e aceitação do imigrante enquanto ser humano de pleno direito, e não como um “intruso”, numa sociedade que historicamente se mantinha relativamente “fechada”, na sua cultura, hábitos e costumes. Este é um processo que tem vindo a evoluir e que apesar de atualmente estar mais consolidado, certo é que há ainda muito trabalho a desenvolver nos mais diferentes domínios. Emerge assim a necessidade de desenvolver e aprimorar ações coordenadas, para que a integração ocorra da forma mais natural possível, responsabilizando todos os cidadãos num mesmo sentido, onde os valores e direitos de igualdade prevaleçam e os direitos fundamentais sejam protegidos e defendidos.

Uma das questões que se tem revelado mais preocupante na sociedade portuguesa, e que deve exigir uma atenção especial, sendo de igual forma mais delicada,

reside na necessidade de uma informação concertada e acertada, promovendo um conhecimento mais abrangente e fundamentado. A sociedade, na diversidade que a caracteriza, deverá ter acesso a um conjunto de informações, objeto de uma (re)educação estruturada promotora de uma percepção e interpretação de uma mutação social que ocorre há já alguns anos e necessita de um acompanhamento específico, que não tem ocorrido, mas que exige um tratamento especial, visando colmatar lacunas que se apresentam como gravosas e que se refletem diretamente nos sérios problemas que se geram no seio social. É certo que muita informação, danificada ou em alguns casos degenerada em desinformação, é um sério problema que se vive diretamente transcrito no comportamento inadequado, desajustado ou mesmo inadmissível, gerando discriminação, racismo, ou mesmo uma convivência “apática” que passa por ignorar aqueles que necessitam de apoio, não permitindo uma integração de pleno direito, nem nas condições sociais que se entenderiam como justas e corretas.

Há que reconhecer que no que respeita às instâncias sociais e políticas tem havido um esforço para evoluir, para promover uma integração mais abrangente dos imigrantes das mais distintas proveniências, raças, culturas e religiões, promovendo o acesso aos direitos dos cidadãos imigrantes, nas mais distintas vertentes. É importante ainda salientar que a sociedade também manifesta a necessidade de uma intervenção consciente, que proporcione uma ampliação de mecanismos sociais, económicos, políticos e culturais que promovam um urgente e necessário crescimento e uma evolução concertados.

Assim, e como referido inicialmente, no que se refere à análise estatística, a representatividade numérica da comunidade muçulmana não se apresenta de grande dimensão, mas pela sua ação pública (individual e como grupo), posicionamento social e atividade nas mais diversas áreas, faz com que este seja um grupo visível que se faz “sentir”. Importa ainda evidenciar pela positiva o processo de integração, acolhimento e (con)vivência, de e para a comunidade, caracterizável como salutar mais diversos domínios. No plano religioso, que está sempre adjacente a condicionalismos e condicionantes da vida individual e social, em particular dos muçulmanos cujas normas são particulares, numa análise transversal relativamente à coexistência de diversas e diferentes confissões religiosas no espaço territorial português, assim como num paralelismo com a diversidade cultural, pode caracterizar-se como positiva e, em certa medida, exemplar. Por inerência à vida em sociedade, ocorrem focos de discórdia ideológica, cultural e de ação integrada, mas estes não se traduzem em conflito ou

tensão. Urge uma percepção da vida dos muçulmanos em Portugal per si, dada a fase e posicionamento social emergente e em expansão, estando a assistir-se pelo fenómeno da globalização e pela posição geopolítica de Portugal, a um crescimento da comunidade no que se refere ao número de indivíduos, mas em particular à ação interventiva e demarcação pela diferença ideológica e cultural com reflexo nas mais distintas áreas.

Corroborando esta linha, a investigadora Nina Tiesler, “*os muçulmanos em Portugal apresentam-se activos em questões sociais, culturais e religiosas, mas contrariamente à situação noutros países europeus, aqui a nova constelação sociocultural não deixa ver aquilo com que a investigação social tem que se defrontar: os campos nevrálgicos comuns nas seculares e cristãs sociedades capitalistas europeias. Em Portugal este encontro parece não só não ter suscitado tensões como não atraiu especial atenção.*” Ou seja, a convivência com os muçulmanos em Portugal tem sido positiva, objetiva e notória, distinguindo-se peculiarmente dos restantes estados e sociedades europeus, assim como no resto do Mundo, onde os conflitos e os problemas sociais representam um grave problema cuja resolução se apresenta complexa.

O diretor da Fundação do Legado Al-Andaluz disse em entrevista que “*há um Portugal muçulmano impressionante que permanece praticamente desconhecido tanto dentro das fronteiras como no exterior, quando poderia servir como elemento unificador para o diálogo intercultural*”. Neste sentido, refere-se objetivamente a dois fatores primordiais: o desconhecimento generalizado, numa marginalidade positiva; assim como a positividade que caracteriza o pacifismo relacional com a restante sociedade portuguesa.

A maior comunidade muçulmana em Portugal reside na capital, na grande Lisboa, onde se tem concentrado e desenvolvido. Ainda que uma minoria, é representativa do maior grupo não católico a residir no país, com uma positiva coexistência social e religiosa com a restante sociedade. Denote-se que o maior e mais significativo grupo muçulmano imigrou para Portugal proveniente de Moçambique e da Guiné-Bissau, em especial no período pós-descolonização portuguesa, após 1974, aquando da queda do regime fascista – O Estado Novo – e a implantação de um regime democrático. Foram assim reunidas as condições favoráveis para a migração de povos, especialmente devido à facilidade da língua e em alguma medida, proximidade cultural, assim como pela abertura (implícita) da integração profissional. Numa primeira vaga, os PALOP (Países de Língua Oficial Portuguesa) foram a principal proveniência dos

imigrantes muçulmanos, o que atualmente já se modificou, chegando um pouco de todo o Islão.

Refletir, estudar e interpretar a vida dos muçulmanos e das muçulmanas em Portugal, passando pela investigação e análise dos estudos que têm sido realizados sobre a presença islâmica e sobre a sua vida, permite entender que há muitas coisas e elementos por descobrir, sendo que a análise científica surge com grandes lacunas sobre distintas áreas de estudo, nomeadamente no que respeita às questões de género.

Nesta conjuntura, é possível explicar-se uma marginalidade positiva se se entender que há um trabalho necessário para desenvolver, estudar, apoiar o conhecimento e reunir informação, dando uma importante e necessária visibilidade a esta comunidade. A sociedade portuguesa necessita deste trabalho *de terreno* no sentido de desenvolver um comportamento social promotor de apoio e efetiva integração, assim como a incontestável necessidade de conhecimento e estudo sobre um povo, de seres humanos que devem ser objeto de estudo para uma efetiva integração e proteção, no que se refere aos seus direitos fundamentais. O interesse deve ser interpretado como uma ação permissiva de evolução social, sendo que deverá ocorrer junto de todas as outras comunidades para aproximar todos os cidadãos, gerando condições para uma proximidade positiva, respeitadora das diferenças, conhecedora das suas características e com sentido de crescimento. É preciso quebrar visões limitadas ou ações redutoras que são frequentemente impeditivas e desencorajadoras de ações arrojadas para a defesa de todos os seres humanos para uma cidadania ativa em todas as dimensões.

Há investigadores que opinam sobre o objeto de estudo considerando que se revela de certa forma escasso, apoiando-se nos números estatísticos, assim como nos “silêncios” e na pacificidade de relações e de vivência, opinando sobre a falta de preocupação ou dedicação devido à integração positiva e discrição. Porém, o estado da arte deste estudo não se apresenta tão linear como se faz sentir. É exatamente nestes aparentes silêncios ou apatia que deverá incidir a preocupação pela possibilidade de ocultar realidades não visíveis que necessitam ser conhecidas, apoiadas e trabalhadas, através de mecanismos especialmente adaptados às necessidades diagnosticadas.

Vejam, no que se refere aos direitos das mulheres e à invisibilidade que caracteriza a sua realidade no seio da comunidade muçulmana, importa refletir e investigar. Como disse Ana Vicente apresenta-se uma necessidade de “*emergir como problema – tirando da sombra – aspetos do real até então sob silêncio ou na invisibilidade*”. Desta forma ao papel e a vida da mulheres muçulmanas a viver em

Portugal deverá ser objeto de estudo para que haja trabalho específico de proteção e defesa dos seus direitos enquanto seres humanos, assim com diagnóstico de eventuais ações que violem os mesmos.

Partindo de uma realidade que se reflete num quadro social minoritário, não se pode, nem deve, minorar as problemáticas que afetam estas mulheres, o que afastaria uma real e correta perceção. Consequentemente, um dos objetivos passa por colmatar a desinformação, desconhecimento e invisibilidade que afetam grupo social imiscuído e discreto no seu comportamento, nas suas problemáticas e por inerência na sua projeção e procura de eventual apoio. Numa análise sociológica, de educação social e de intervenção para a defesa e proteção de direitos dos indivíduos, estes fatores são frequentemente colocados num plano secundarizado, de não existência ou ainda de adulteração conceptual.

Vejamos, no que se relaciona com a problemática que envolve e caracteriza as questões de género em Portugal, muitos e graves são os problemas que as mulheres portuguesas, ou a residir em Portugal, enfrentam nas mais diversas vertentes da sua vida. Desde logo, o peso histórico é ainda marcante, decorrente de um passado de opressão e repressão, o que se reflete numa invisibilidade e secundarização ao nível do diagnóstico e processo de intervenção para colmatar as falhas e procura de metodologias e instrumentos para resolução dos problemas. Há como que uma convivência ou mesmo apatia que perigosamente se instalou na sociedade em geral, apesar de nos últimos anos ter havido uma panóplia de ações de sensibilização, (*re*)educação social, intervenção junto das vítimas mais “visíveis”.

No que se refere ao objeto de estudo do presente artigo importa afirmar que a questão das mulheres muçulmanas em Portugal não tem sido alvo de profundas preocupações, estudos ou intervenções, à semelhança dos restantes grupos de mulheres imigrantes no país, independentemente de serem uma minoria, ou não. Considere-se particularmente gravoso quando nos referimos às autoridades competentes que nem sempre cumprem com o papel que lhes é atribuído. Consequentemente, por desconhecimento, desinvestimento estratégico político e social, seja por qualquer outra motivação, os problemas que afetam estas mulheres imigrantes têm uma natural tendência para agudizar, evoluir negativamente e degenerar em situações mais complexas e de difícil resolução, não ocorrem o inquestionável dever de proteção dos direitos de género, numa e para um igualdade de direitos e oportunidades que lei impõe e que a sociedade não cumpre.

No plano cultural, conceptual e normativo, no Islão a mulher é indubitavelmente um dos elementos que gera mais controvérsias e divergências, sobretudo pelo papel que é obrigada a desempenhar, pela vida paralela que lhe é exigida pela religião muçulmana e pela comunidade islâmica.

Enunciem-se alguns dos problemas que afetam as mulheres muçulmanas em Portugal e que revelam que a “aparente” pacificidade oculta: a discriminação de género que tem início na vida familiar e na frequente falta de liberdade de opção por uma vida profissional, cabendo a decisão final aos homens da família, sendo frequentemente impedida com base nas leis do Alcorão. Por outro lado, o facto de ser muçulmana é um outro fator promotor de discriminação social, sobretudo no que concerne à igualdade de oportunidades, num enquadramento legal e normativo islâmico (religioso) que é inquestionável, assim como pela conhecida “*islamofobia*” que surgiu principalmente com os Atentados de 11 de Setembro de 2001 às Torres Gémeas em Nova Iorque.

A Amnistia Internacional no que se refere à discriminação com base na religião ou crenças, refere objetivamente que “*com a implementação da nova legislação para reforçar a segurança que restringiu seriamente a liberdade dos cidadãos e o respeito pelos direitos humanos.*”

Acompanhando a permanente mutação social que tem vindo a ocorrer, fruto da migração, foi de igual forma vivenciando grandes alterações na sua conjuntura, objetivos, ação, o que gerou uma reconstrução identitária localizada, na qual os regionalismos se revelam superiores ao universalismo defendido por muitos. Ou seja, as necessidades e as características locais apresentam-se e vivenciam-se como preponderantes à cultura globalizante, num binómio tradição-renovação, como elementos conjunturais e reais em qualquer sociedade. Importa referir que após o fim do regime fascista que vigorou 40 anos, durante o qual a religião católica não era uma opção, e as restantes confissões eram manifestamente minoritárias e pouco significantes na vida social do estado português, atualmente, decorrente da democracia que vivemos, da globalização e de uma irrefutável liberdade religiosa, ainda que seja maioritário, o catolicismo ainda que sendo maioritário, não se reflete como homogeneidade da religião no país. Esta diversidade e amplitude é também reflexo do fluxo de migração, em particular com a chegada e estabilização de imigrantes professantes de outros “*credos*”, não apenas do Islão mas também de outras orientações, como o paganismo ou protestantismo.

Porém, a incultura e/ou educação social deficitária são questões que naturalmente geram conflitos ideológicos, comportamentos discriminatórios, racistas, em alguns momentos mesmo xenofobia. Se o desconhecimento provoca desconfiança, logo há um afastamento relacional no seio da sociedade, ainda que de forma discreta e sem gerar escalada de agressividade. E cabe aqui introduzir a necessidade de uma educação social cada vez mais objetiva e estruturante direcionada para o reconhecimento, promoção e proteção de valores fundamentais, no que respeita aos Direitos Humanos, e particularmente motivadora de um conhecimento e interpretação profunda sobre a diferença e a igualdade, de deveres e direitos. No que se refere aos direitos de género, ainda que lamentavelmente, foi uma questão descuidada durante décadas, pelas mais diversas motivações, o que gera uma ação social ainda redutora e cuja eficácia é muito questionável. Neste processo de crescimento e evolução da consciência individual e social dos problemas de género, de forma global, que se impõe, é de salientar o papel que os meios de comunicação social desempenharam, denunciando casos que foram formando sobretudo sensibilização social, apesar das limitações e opiniões tendenciosas, que em alguns momentos se traduziu num sensacionalismo, sendo que o interesse das audiências prevaleceu ao ato de informar com a isenção devida e exigida. A opinião pública foi sendo objeto de importantes agitações e mutações, ainda que ténues.

Refletindo sobre os problemas que mais afetam as mulheres muçulmanas em Portugal, e que violam os seus direitos fundamentais, encontra-se o cerne da questão nas mulheres casadas, que normalmente chegam inicialmente sozinhas. Aquando da chegada da sua família, em particular dos seus maridos, é-lhes conferida a sua posição social de inferioridade e sem possibilidade de opção. O mais *normal* e frequente é ficarem limitadas à vida doméstica sem acesso a um trabalho, com todas as limitações que tal implica. Sobretudo por motivação religiosa e cultural, as mulheres islâmicas vivem maioritariamente sob um rigoroso controlo familiar e rigoroso, onde o tradicionalismo, a fidelidade e o cumprimento rigoroso das *leis* do Alcorão prevalecem e são sobrepostas a qualquer outra realidade. O plano da igualdade de direitos, de oportunidades e de liberdade individual e social, é menosprezado, num estado onde a Constituição da República Portuguesa e a legislação preveem, assim como enquanto membro da União Europeia estas são leis incontestáveis para todos os cidadãos.

Atualmente, ainda que provenientes de várias áreas geográficas do mundo, as mulheres imigrantes muçulmanas em Portugal são maioritariamente oriundas da Guiné

Bissau e da Índia, pelo que as tradições e as identidades populacionais se caracterizam pela diversidade que se apoia na etnia, assentando numa mesma cultura religiosa. É de salientar que em contexto migratório o desejo de libertação e autonomização das mulheres surge, muitas vezes, associado aos objetivos de reunificação familiar. Ou seja, prevalecem a educação e os valores da família evocados e exigidos socialmente, em particular pela lei islâmica. No que concerne à inserção profissional, que é um dos mais gravosos e complexos problemas que afetam estas mulheres, a vontade, capacidade, competência e direito individual e fundamental, é superado pelas regras e normas impostas de recado familiar e isolamento social que lhes é imposto.

O conhecimento e a vontade de autodeterminação da mulher muçulmana para o mundo de trabalho surgem de forma mais incisiva aquando da migração. A inserção profissional pode então surgir como vontade própria, ou ainda, como necessidade de sobrevivência e/ou crescimento económico. Mas á semelhança da realidade noutros países, em Portugal, quando as mulheres são integradas profissionalmente surge a oportunidade de terem uma independência, de viver uma vida própria, ganhando uma autonomia e uma visão diferenciada da vida e do mundo, que não ocorreria se vivesse fechada no seio e para a família. Neste sentido, quando colocam os seus filhos no sistema de ensino, as famílias muçulmanas são *obrigadas* a adaptar-se à cultura educacional do país, sendo este o meio por excelência de transmissão de ordem pedagógica das normas, valores e leis da sociedade portuguesa. O sistema não pretende uma aculturação, apenas a integração assente na igualdade de direitos e deveres, onde a liberdade religiosa é um fator-chave. Esta é situação que nem sempre se apresenta como simples ou pacífica, ainda que se tenha desenvolvido um conjunto de mecanismos políticos, educacionais e sociais objetivando uma integração e inclusão destes seres humanos de pleno direito.

Neste âmbito importa referir que situações de impedimento são geradas pelas condicionantes que a família impõe justificadas pelos dogmas religiosos, não permitindo a muitas crianças, em particular meninas, aceder à educação adequada à sua idade. Há uma clara tendência para que estes casos sejam cada vez mais minoritários, devido ao trabalho de associações e estruturas públicas e privadas, cujo objetivo é promover uma educação para todos. Efetivamente este é um problema que se apresenta na génese de muitos outros problemas que afetam a vida destes indivíduos ao longo do seu crescimento pessoal e acesso a uma profissão, e ainda de integração social.

Ainda que não declarado ou assumido, toda esta complexa problemática exige uma atenção especial e estratégica por parte das estruturas políticas e sociais, no sentido de proteger e defender estes seres humanos de pleno direito. Ainda que a lei assim o declare, é indubitável que o problema persiste, sobretudo devido à falta de vigilância e controlo das autoridades e entidades com responsabilidade na matéria. Sendo a educação um direito fundamental, certo é que se desenvolvem situações de discriminação social, e tudo quanto está associado, facto que tem que ser necessariamente erradicado.

Ainda que o islamismo preveja para a mulher o papel de “dona de casa”, certo é que as jovens muçulmanas em Portugal têm lutado por ultrapassar esta postura tradicional, buscando a sua independência através do ensino e, em particular através de trabalho. Especialmente as mulheres provenientes da Guiné têm optado por desenvolver trabalhos que exigem pouca qualificação, mas agarrando todas as oportunidades que lhes são permitidas. No entanto, este tipo de trabalhos tem uma baixa remuneração, condicionando conseqüentemente a independência que estas mulheres procuram, por não permitir condições suficientes para uma efectiva autodeterminação.

Parafraseando Maria Abranches, “*o acesso [...] ao ensino adquire, assim, um papel fundamental por dois motivos. Por um lado, é ele próprio, muitas vezes, objecto de negociação entre as jovens e os seus pais, dada a tradição de que apenas os rapazes devem prosseguir os estudos, e, por outro lado, produz uma inevitável filtragem e atenuação das diferenciações religiosas e culturais, dado que o alargamento das redes de sociabilidade destas jovens acaba por interagir com a estrutura familiar e social de origem, tradicionalmente pouco permeável à mudança.*”

Sendo um direito, é irrefutável que o casamento se apresenta-se como uma complexa problemática, sobretudo se for interpretado e percebido como uma efetiva limitação que gera à vida junto das mulheres muçulmanas, devido ao condicionamento da liberdade de escolha interpares. A imposição do casamento entre indivíduos da mesma religião não permite às mulheres a opção de uma vida aberta à sociedade em geral. Desta forma, o período do namoro é sempre uma aventura para os jovens pois há ainda muitos receios de represálias para os rapazes que namoram com as jovens muçulmanas. A razão prende-se com o facto do período de namoro, segundo a religião muçulmana não existir, ou seja, há uma tentativa de reconstrução das normas, porém ocultadas, sendo que as jovens vivem este período em segredo com medos

fundamentados, pois se forem eventualmente descobertas são severa e deploravelmente castigadas. Mais uma situação diagnosticada que se caracteriza como preocupante.

Acresce ainda o facto de para os muçulmanos a virgindade ser um elemento que está na base da estruturação e integração familiar, como valor fundamental incontestável. Nos nossos dias, ainda que estas mulheres vivam de forma controlada e vigiada, sem que este valor tenha perdido o seu peso no seio desta comunidade, reflexo da liberdade e vida igualitária, é uma realidade a vida sexual ativa das raparigas antes do casamento, o que se passa evidentemente numa tenebrosa penumbra. Porém, a mais séria preocupação reside nas punições e na discriminação que são exercidas nas raparigas, objeto de castigos severos por parte das próprias famílias. Digamos que há a busca de uma vida livre no que respeita à sexualidade, mas que este é um direito condicionado às normas religiosas, sendo que quando vivenciado é considerado uma grave violação dos ditames do Alcorão.

No que concerne à poligamia, que não é permitida pela lei portuguesa, é uma realidade entre a comunidade muçulmana a residir em Portugal, pelo que nos com uma realidade social que se tem vindo a modificar, sobretudo nos grupos integrados na sociedade, ainda que com algumas questões dúbias. Ou seja, sendo a poligamia é permitida e promovida na religião muçulmana, mas nas segundas gerações migratórias tem havido uma positiva evolução estratégica no sentido de implementar a disseminação desta estrutura familiar, não aceitando uma coabitação com outras mulheres para um só homem. Este quadro poligâmico reflete-se na obrigação que assiste a estas mulheres e que as priva dos seus direitos fundamentais, sendo estes frequentemente violados, isto é, violando a sua liberdade individual (nas mais diversas vertentes) que é sobretudo ignorada.

Apesar de uma afirmada e determinante coesão familiar, as mulheres mais jovens vivem uma permanente negociação com a matriarca da família – a mãe – no sentido de se adaptar as normas culturais à realidade social do país de acolhimento. *“Os imigrantes, enquanto actores sociais, definem igualmente estratégias identitárias em diferentes contextos, mobilizando determinadas categorias para organizar as interações e interpretar as diferentes situações”*, afirma Maria Abranches.

Sob o ponto de vista social e sob a diferenciação cultural, assume-se que na comunidade islâmica imigrante em Portugal há uma homogeneidade interna, cujo percurso se apresenta como promotor do seguimento e do cumprimento das normas e dogmas religiosos. Porém, as falhas de comunicação que vão ocorrendo e prevalecendo

no tempo, sem que isto signifique ou justifique conflitos ou violência, geram uma invisibilidade e ocultação de questões que afetam os direitos das mulheres muçulmanas, não criando condições permissoras ou contextualizando positivamente o seu auxílio e proteção. Se a diversidade é uma riqueza humana, onde a identidade se pode construir pela diferença de valores e comportamentos sociais, é inquestionável que deverá prevalecer o respeito pelo ser humano no que se refere aos seus direitos fundamentais e valores. Porém, a inflexibilidade cultural e social, seja das comunidades imigrantes, neste caso islâmica, seja da sociedade recetora e acolhedora, neste caso a portuguesa, encerram em si um instrumento de discriminação e falta de comunicação que não promovem uma interação positiva num necessário crescimento e evolução individual e da sociedade.

Daí decorre uma inerente consequência que tem sido visível na sociedade portuguesa, a exclusão social e a pobreza, nas quais as mulheres são alvo de maior vulnerabilidade pela fragilidade aos mais diversos níveis que (a)representam. Ainda assim, a comunidade islâmica tem sido resistente a este flagelo humano que decorre da situação económica e financeira, e ainda que tenha enfrentado sérias dificuldades, tem havido uma evolução positiva. Salvaguarde-se a crise económica que a Europa em geral, e Portugal em particular, enfrentam, em particular o aumento da taxa de desemprego, assim como pelas motivações já enunciadas, as mulheres são as mais afetadas, havendo um maior risco de exclusão social e pobreza.

Não menos importante, mas de grande e séria relevância, cumpre neste artigo abordar uma gravíssima situação, cuidadosa e perigosamente ocultada, que coloca em risco a vida de mulheres muçulmanas que não têm possibilidade de se defender: a *Mutilação Genital Feminina* que representa um crime grave, no plano dos direitos humanos fundamentais, cometido contra seres indefesos em nome de uma religião. A justificação deste ritual apresenta-se com um ato purificador, mas dada a violência cometida e as condições em que é praticada provoca mortes violentas, deixando problemas de saúde irreparáveis às mulheres, e representando uma gravíssima violação. Os problemas surgem nos mais diferentes níveis: físicos, psicológicos e sociais. Ainda que seja em África que esta prática seja mais frequente, certo é que, apesar de em número reduzido, há indícios que também em Portugal, no seio da comunidade islâmica, este ato desumano seja praticado. Porém, as entidades competentes não se apresentam muito preocupadas nem atuam de forma a averiguar e a disseminar esta violenta prática, sempre justificando com o eventual número reduzido e a dificuldade de

penetração na comunidade. Ainda que ética e legalmente a *Mutilação Genital Feminina* seja proibida, referenciada como uma prática “pouco provável”, devido à sua probabilidade minoritária, tem como reflexo um delicado menosprezado e secundarização. Este é um ritual tradicional que se realiza em diferentes sociedades cujas consequências são gravíssimas para a mulher vítima, sendo atualmente objeto de legislação específica, em diversos estados do mundo, porém, em Portugal a legislação não prevê estas situações, pelo que existem tantos e eficazes instrumentos e estruturas que prevejam a sua erradicação e a proteção das vítimas, ou das potenciais vítimas, para uma defesa e proteção destas mulheres.

Sendo Portugal um Estado de Direito, com obrigatoriedade legal e missão fundamental e prioritária a proteção de todos os cidadãos que vivem no país, é possível afirmar que tem havido uma evolução, ainda que ténue, do cenário legal para proteção dos direitos das mulheres, defesa de vítimas de violações, assim como de punição latente e / ou efetiva dos prevaricadores. Há mais associações, há estruturas renovadas, há mais ações políticas e sociais com este objetivo, mas a sua eficácia está ainda distante das necessidades diagnosticadas, e o tempo de ação interventiva está muito aquém daquilo que seria necessário e esperado.

Em suma, o Islão é frequentemente conotado como sinónimo de guerra, guerrilha, conflito e agressões aos direitos fundamentais de milhões de seres humanos. E se na sua génese está um significado que se traduz em conceitos tão objetivos como a paz, o entendimento entre os homens e o bem-estar material, não é questionável que muitos são os problemas cuja complexidade está inerente, exigindo uma perceção científica, política, social, mas em particular humana. Urge implementar mecanismos e estratégias diversificados, adaptados e adequados, promotores de uma aquisição de um conhecimento e uma perceção de quão valiosos são os instrumentos de evolução e crescimento da humanidade. É fundamental defender e proteger os direitos de seres humanos que são subjugados às normas religiosas, as quais exigem a violação de direitos fundamentais, o que deve ser trabalhado por todos os meios, exceto pela violência física, verbal ou bélica, usados à escala internacional com demasiada frequência e facilidade.

Evidencie-se que a comunidade muçulmana em Portugal tem membros conscientes da violação de direitos humanos que é praticada no interior da mesma, fazendo questão de denunciar este grave problema, no sentido de desenvolver uma

sensibilização para a consciência que deve existir. Faranaz Keshavjee afirmou num artigo de opinião que:

“No que diz respeito à violação de direitos humanos, o que é absolutamente incoerente e inconsistente é a nossa falta de humildade em reconhecer que somos igualmente falhados nessa matéria. Pois, senão, não se aceitariam situações como a morte de muitas mulheres por agressão dentro das famílias, e sob a cumplicidade da própria sociedade. Os números assustadores que aparecem são apenas os das que aparecem! Outras haverá que nunca vêm a público, muitas vezes na cumplicidade de mais olhares e ouvidos. Como podemos julgar a morte de crianças noutras realidades se entre nós, onde preparámos especialistas e leis, e temos técnicas científicas para identificação de grupos, famílias ou indivíduos de risco, permitimos que casos como o do Baby P., em Inglaterra, ou a Joana portuguesa possam acontecer? Que valores poderemos fazer valer numa negociação quando somos nós mesmos incoerentes, inconsistentes e usando sistematicamente políticas bivalentes assentes em poderes corporativos? Estou convencida de que há muito a mudar no mundo, mas precisamos, primeiro, de ter a humildade de reconhecer as fendas dentro das nossas tendas e remendá-las e, só depois, ter a pretensão de ajudar os outros a remendar as deles!”

Ora intencional, ora ocasional, certo é que a violação dos direitos de género neste país é uma dramática realidade que merece uma atenção cuidada e séria, por parte da sociedade em geral, e em particular pelas instituições e organizações cuja competência e obrigação legal passa necessariamente pela defesa e proteção de seres humanos no que respeita aos seus direitos fundamentais.

Conclui-se e reafirma-se que os mais graves problemas de violação dos direitos das mulheres em Portugal têm a sua génese no desconhecimento, na desinformação e na invisibilidade que resistem e persistem na sociedade portuguesa, sobretudo no que respeita às muçulmanas. A necessidade de crescimento, educação social e correta perceção revela-se crucial no trilho para colmatar este drama social.

Referências Bibliográficas

BAGANHA, M. *et all.* **Imigração e política** – o caso português. Lisboa: Edição Fundação Luso-Americana, 2001.

BASTOS, S. *et all.* **Portugal multicultural: Situação e Estratégias Identitárias das Minorias Étnicas.** Lisboa: Fim de Século Edições, 1999.

Boletim Informativo do ACIME, n. 34, Novembro/Dezembro de 2005.

Cristãos e Muçulmanos em Portugal. In: **Infopédia** [Em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2009. [Consultado 2009-02-23]. Disponível na www: <URL: [http://www.infopedia.pt/\\$cristaos-e-muculmanos-em-portugal](http://www.infopedia.pt/$cristaos-e-muculmanos-em-portugal)>.

FARIA, R. **Participação marroquina na construção da comunidade muçulmana em Portugal**. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2008.

FRIAS, S. **Contribuição para o estudo de processo de adaptação à mudança: O caso de duas mulheres da região de Lisboa**. Lisboa: UA, 1995.

KESHAVJEE, F. **Como podemos julgar outros se, entre nós, permitimos que casos como o do Baby P. ou o de Joana possam acontecer?** Lisboa: Jornal Público de 23.11.2008, 2008.

MOUALH, D. **Mujeres musulmanas: estereotipos occidentales versus realidad social**. Barcelona: Universitat Autònoma de Barcelona, Departament d'Antropologia Social i de Prehistòria, 2000.

RELATÓRIO da Comissão Europeia sobre a Igualdade entre Homens e Mulheres, 2007

RELATÓRIO da Amnistia Internacional Portugal sobre a Campanha “*Acabar com a Violência Sobre as Mulheres*”, 2006

SCHOUTEN, M. **Modernidade e indumentária: As mulheres islâmicas**. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2004.

SOS RACISMO. **A imigração em Portugal – Movimentos humanos e culturais em Portugal**. Lisboa, 2002.

VICENTE, A. **Os poderes das mulheres, os poderes dos homens**. Lisboa: Editora Gótica, 2002.

CREDENCIAIS DE AUTORIA

Ana Campina

Natural e residente em Aveiro, Doutorada em Direitos Humanos pela Universidad de Salamanca (Espanha), DEA em História Contemporânea pela Universidad de Salamanca, Licenciada em Ciência Política, Especialização em Relações Internacionais pela Universidade Internacional (Portugal), Professora na Escola Profissional de Aveiro desde 2002 na área das Ciências Sociais. Palestrante em eventos (nomeadamente em Congressos) Internacionais sobre Direitos Humanos (Espanha, Brasil e Portugal), formação especializada e formadora na mesma área, nomeadamente de Formação de Formadores e Igualdade de Género. Publicações em Espanha e no Brasil sobre as questões direitos humanos, história de Portugal (salazarismo) e sobre os direitos de género. Formadora do Centro Jacques Delors para a área dos direitos humanos, nomeadamente a solidariedade, voluntariado e direitos humanos.

Contato: ana.campina@gmail.com